

ANÁLISE DA REDUÇÃO DOS ÍNDICES CRIMINAIS DE ROUBOS DE VEÍCULOS NO ESTADO DE GOIÁS E A ATUAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR

ANALYSIS OF THE REDUCTION OF CRIMINAL RATES OF VEHICLE THEFT IN THE STATE OF GOIÁS AND THE PERFORMANCE OF THE MILITARY POLICE

Talison **Pegoraro** Proença¹
Andre Luiz da Silva e Alvim²

RESUMO

O presente artigo se propõe apresentar e analisar a redução dos índices criminais do crime de roubo de veículos no Estado de Goiás, bem como, abordar a atuação da Polícia Militar frente ao combate ao crime em questão, possibilitando entender a eficiência do plano estratégico, ou seja, os métodos utilizados que colaboraram para a redução do referido crime no estado de Goiás. Para analisar a eficiência da Polícia Militar no combate aos roubos de veículos fora realizado estudos baseados em estatísticas disponibilizadas e apresentadas pela Secretária de Segurança Pública do Estado (observatório), pesquisas teóricas e de campo com a coleta e análise de dados. Com a pesquisa, será possível concluir que a Polícia Militar do Estado de Goiás é um exemplo a ser seguido no que diz respeito à eficiência dos métodos utilizados para garantir a prevenção e repressão dos crimes de roubos de veículos, não só do referido ato delituoso, mas de forma geral de todas as modalidades criminosas, pois os índices apresentados comprovam que a Polícia Militar do Estado de Goiás desde 2018 vem reduzindo de forma histórica todos os crimes no Estado.

Palavras-chave: Polícia Militar. Roubo de Veículos. Índices Criminais.

ABSTRACT

This paper aims to analyze and present the reduction in criminal rates for the crime of vehicle theft, as well as to address the efficiency of the Military Police of the State of Goiás in combating the crime in question, making it possible to understand the efficiency of the strategic plan, that is, the efficient methods used that contributed to the reduction of the aforementioned crime in the state of Goiás. To analyze the efficiency of the Military Police in combating vehicle theft, studies were carried out based on statistics made available and presented by the State's Secretary of Public Security, theoretical and field with data collection and analysis. With the research, it will be possible to conclude that the Military Police of the State of Goiás is an example to be followed with regard to the efficiency of the methods used to guarantee the prevention and repression of vehicle theft crimes, not only the aforementioned criminal act, but in general of all criminal types, as the indices presented prove that the Military Police of the State of Goiás since 2018 has been reducing all crimes in the State.

Keywords: Military Police. Vehicle Theft. Criminal Indexes.

¹ Talison Pegoraro Proença, Turma E, do Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás (CAPM). E-mail: talison.pegoraro@pm.go.gov.br.

² Professor Orientador: Andre Luiz da Silva e Alvim

1 INTRODUÇÃO

A violência urbana e os crimes em gerais fazem parte do cotidiano dos cidadãos, e o crime de roubo de veículos é uma das modalidades criminosas que necessitam de uma maior atenção e esforço das Forças de Segurança Pública, seja em razão da violência quando da prática de tal crime, seja pela perda do bem da vítima, que além de ser de alto valor monetário, hodiernamente passou a ser essencial à locomoção no uso do trabalho, estudos, lazer, etc.

Não por acaso que a análise dos índices criminais do crime de roubo de veículos foi escolhida para ser objeto de estudo neste projeto. Esse delito juntamente com o crime de furto de veículos, nos anos de 2016 e 2017, ocupou o quarto lugar dos registros das ocorrências no Estado. Segundo os dados divulgados pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) mostrou que, em 2015, Goiás era o estado com o maior índice proporcional de furtos e roubos de carros em todo o país.

Dessa forma, necessário se faz a análise dos índices criminais do crime de roubo de veículos, bem como, o estudo da atuação da polícia militar para redução dos índices do crime em questão, pelo fato de tal delito funcionar como catalisador de uma série de outros crimes e, portanto, um nó importante na rede de ações delituosas que prejudicam a segurança pública. Trata-se de uma modalidade criminosa que alimenta o mercado ilegal de peças, que envolve esquemas de receptação e vendas de automóveis, desmanches responsáveis pela revenda de peças, empresas de fachada e falsificação de documentos, como por exemplo, a clonagem de veículos, portanto, se faz necessário uma repressão e prevenção eficiente do crime em questão.

A PM-GO tem atuado de forma estratégica e eficiente no combate à criminalidade no Estado de Goiás, sobretudo, na prevenção e repressão aos crimes de roubo de veículos, alcançando índices históricos quanto à redução da criminalidade. Portanto, é de suma importância buscar compreender a redução dos índices criminais e, conseqüentemente, a atuação da Polícia Militar, possibilitando compreender que a PM-GO não só tem números positivos, mas tem de fato a alta efetividade no combate ao crime no Estado, garantindo com que a população tenha segurança pública eficiente e uma alta sensação de segurança e confiança na polícia militar.

Dessa forma, o presente estudo tem como objetivo geral apresentar a redução dos índices criminais de roubos de veículos e a atuação da polícia militar no combate ao crime no estado de Goiás.

De forma específica, este artigo tem por objetivo coletar, apresentar e analisar os índices criminais do crime de roubo de veículos no estado de Goiás, bem como apresentar o plano estratégico de prevenção e repressão de tal crime no estado. Assim, por meio do aprendizado o presente artigo proporcionará compreender a atuação da polícia militar frente ao combate aos roubos de veículos, bem como, entender quais os métodos e estratégias utilizadas para o combate ao referido crime e para o alcance do baixo índice de criminalidade.

Para tal finalidade, foi realizada análise teórica, a partir de uma metodologia que envolve revisão bibliográfica e documental sobre o tema em questão. Foi realizadas buscas de textos acadêmicos em repositórios digitais de pesquisa, principalmente com o auxílio do Google Acadêmico, sendo as palavras-chave utilizadas de forma combinada. Também foram utilizadas as páginas eletrônicas da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás (Gerência do Observatório de Segurança Pública), da Polícia Militar, e do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, a fim de coleta de dados oficiais e, outros documentos institucionais cujas experiências e índices são apresentados.

Através de todos os dados levantados será possível compreender a redução dos índices criminais do crime em estudo, bem como os meios, estratégias e métodos utilizados pela polícia militar para o combate eficaz ao crime de roubo de veículos, ou seja, o que contribuiu e vem contribuindo para a grande redução do crime no Estado.

2 REVISÃO DE LITERATURA

O crime de roubo está previsto no Código Penal Brasileiro em seu artigo 157, com o seguinte preceito: *“Subtrair coisa móvel alheia, para si ou para outrem, mediante grave ameaça ou violência à pessoa, ou depois de havê-la, por qualquer meio, reduzido à impossibilidade de resistência”* (BRASIL, 1940).

De acordo com Hoeppner, (2008, p.305) o roubo é a: *“subtração clandestina de coisa alheia móvel, para si ou para outrem, mediante grave ameaça ou violência à pessoa, ou reduzindo-o à impotência de reagir. Distingue-se do furto, porque neste não ocorre a violência, prevalecendo à astúcia e a habilidade”*.

Já de acordo com, Cunha, o roubo como é: *“um crime complexo, unidade que se completa pela reunião de dois tipos penais: furto e constrangimento ilegal [...] hipótese em que o agente apodera-se do patrimônio alheio, lança mão: a) da violência; b) grave ameaça; c) ou qualquer outro meio capaz de impossibilitar a vítima de resistir ou defender-se”*. (CUNHA, 2013, p. 290).

Temos de diferenciar o crime de roubo em duas espécies, um em roubo próprio e o outro em roubo impróprio, no qual o primeiro, roubo próprio, a violência ou a grave ameaça acontece antes ou concomitantemente à subtração, e se consuma com o apoderamento do bem mediante violência ou grave ameaça, independentemente, se o agente logrou êxito, ficando a tentativa quando o agente, após aplicar a violência ou a grave ameaça e por circunstancia alheia não consegue subtrair o bem.

O roubo impróprio é quando a violência é aplicada após a subtração do bem, para assegurar a impunidade ou a detenção da coisa, a doutrina é divergente onde uns dizem que não ocorre à tentativa como Jesus, (2006, p. 344) “[...] a violência é empregada, e tem se a consumir-se, ou não é empregada, e o que se apresenta é o crime de furto”.

Maior parte da doutrina moderna entende que pode ocorrer à tentativa, quando o agente, após se apoderar-se do bem, tenta empregar violência ou grave ameaça, mas não consegue a subtração da coisa.

O crime de roubo é um crime de ação penal pública incondicionada. De acordo com Brasileiro (2001, p. 235): “ação penal é o direito subjetivo de pedir ao Estado-Juiz a aplicação do direito penal objetivo a um caso concreto”, essas ações penais se dividiram em Ação Penal Incondicionada, Ação Penal Condicionada a Representação, Ação Penal Privada e Ação Penal Subsidiária da Pública. Portanto, no roubo a ação devida é a Pública Incondicionada, na qual o titular da ação penal é o Ministério Público, cuja peça de iniciação do processo é a denúncia.

Uma das modalidades de roubos que merece atenção são os crimes de roubos de veículos, o qual pela sua gravidade possui um dispositivo específico no código penal, especificamente, uma causa de aumento de pena, prevista no artigo 157, parágrafo segundo, inciso IV, quando a subtração for de veículo que venha a ser transportado para outro estado ou para o exterior, vejamos:

*Art. 157 - Subtrair coisa móvel alheia, para si ou para outrem, mediante grave ameaça ou violência a pessoa, ou depois de havê-la, por qualquer meio, reduzido à impossibilidade de resistência:
(...)*

IV - se a subtração for de veículo automotor que venha a ser transportado para outro Estado ou para o exterior.

Há que ressaltar que por vezes, os veículos roubados são ainda utilizados para o cometimento de outros delitos, como outros roubos, transporte e tráfico de drogas e armas, ou até mesmo homicídios, abastecimento do comércio de peças, clonagem de veículos, etc.

Nota-se, então, a relevância do tema dos crimes de roubo de veículos, bem como o impacto social que exercem sobre todo o sistema de segurança pública. Ao mesmo tempo em que se identifica a ameaça, percebe-se também a oportunidade que se tem ao evitar tais crimes.

Nesse contexto, os crimes vinculados ao roubo de veículos constituem, sem dúvida, um dos maiores desafios às políticas de segurança pública. O aumento da oferta de veículos e do acesso a créditos e subsídios para adquirir os automóveis fez com que eles se tornassem uma ferramenta para cometimento de crimes que, por sua vez, funcionam como catalisadores, ou seja, que estimulam ou facilitam a prática de novos delitos.

Em Goiás os crimes de roubo de veículos eram recorrentes no Estado, havia números preocupantes no que diz respeito essa modalidade criminosa. A violência urbana infelizmente faz parte do cotidiano dos cidadãos de bem goianos, sendo o roubo de veículos uma das modalidades criminosas que apresentava uma importância numérica considerável no universo dos registros da PM-GO.

No entanto, devido os métodos estratégicos eficazes aplicados pela Polícia Militar, essa modalidade criminosa nos últimos anos vem diminuindo no Estado. A Polícia Militar do Estado de Goiás tem alcançado números surpreendentes e históricos quanto à redução da criminalidade, pois vem atuando fortemente e de forma estratégica no combate a criminalidade, sobretudo em face aos roubos de veículos, os quais nos últimos anos têm tido uma grande redução em seus índices.

2.1 ATUAÇÃO DA POLICIA MILITAR - POLICIAMENTO OSTENSIVO

Um dos meios estratégicos utilizados que colabrou e vem colaborando com a prevenção e repressão aos crimes de roubos de veículos no estado, sem sombra de dúvida está o patrulhamento diário realizado pela polícia militar, ou seja, o policiamento ostensivo.

A Polícia Militar tem a incumbência da atividade de polícia ostensiva e a garantia da ordem pública, trazendo então a segurança pública. O policiamento ostensivo corresponde à atividade de fiscalização de tal instituição e órgão.

Dessa forma, busca-se através do trabalho da polícia militar promover a paz social por meio da sua tarefa constitucional que é a proteção da ordem social. Promoção a qual é garantida através dos serviços de policiamento compostos pelo patrulhamento policial ostensivo, atividade de inteligência, patrulhamentos táticos, e inúmeras outras atividades que hoje a polícia militar exerce para garantir a segurança pública.

A Polícia Militar empenha-se fardada, patrulhando pelas ruas e vias públicas por meio de viaturas caracterizadas, assegurando a segurança pública e impedindo que crimes aconteçam.

A fim de garantir a tranquilidade para a sociedade, a polícia militar tem poderes de atuação para realizar abordagens de pessoas com atitudes suspeitas; poderes para realizar prisões em flagrante, ou seja, poderes como a autoexecutoriedade, coercibilidade e discricionariedade em certos atos. O poder de força da polícia é um dos meios com o qual se soluciona conflitos. A utilização e a autorização da força são sempre relacionadas com a garantia dos direitos individuais.

De modo geral, o policiamento ostensivo é a atividade policial visível a toda população. Tal visibilidade desestimula qualquer infração, suprimindo atentados contra a lei, pois a presença policial demonstra o poder do Estado garantindo a segurança pública.

Dessa forma, a expressão Polícia Ostensiva além de abranger as atividades de policiamento ostensivo, engloba o ciclo completo da polícia administrativa – ordem, consentimento, fiscalização e sanção, sendo que as Polícias Militares atuam como força de dissuasão executando ações preventivas, contudo diante de qualquer violação da ordem pública, ela desempenha ações repressivas imediatas a fim de garantir a restauração da ordem pública violada.

2.2 MÉTODOS PREVENTIVOS E REPRESSIVOS NA ATIVIDADE POLICIAL

Os meios preventivos e repressivos desempenham um papel crucial na sociedade, cada uma seguindo sua própria estratégia. No entanto, ambas convergem para um objetivo comum: a prevenção da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, pois tais objetivos são dever do Estado, direito e responsabilidade de todos os cidadãos.

É crucial definir claramente os conceitos de prevenção e repressão. A prevenção ideal e mais eficaz de crimes envolve, em primeiro lugar, garantir igualdade no cumprimento de todos os direitos fundamentais e sociais para todos os cidadãos, o que ajudaria a evitar muitos delitos. Em segundo lugar, a prevenção deve ser realizada pelas forças policiais através de intervenções ambientais, coletivas e individuais, com o objetivo de evitar a ocorrência de crimes ou desordens.

A prevenção, como o termo sugere, tem como objetivo evitar a ocorrência de delitos. Para alcançar esse objetivo, é crucial contar com o suporte das famílias e dos sistemas educacionais. Além disso, não podemos negligenciar o ambiente em que as pessoas estão

inseridas, pois esse contexto desempenha um papel fundamental na promoção da harmonia entre as comunidades. Nesse contexto, a prevenção é considerada por especialistas como, Rogério Greco, como:

Muito se tem discutido a respeito das funções que devem ser atribuídas às penas. O nosso Código Penal, por intermédio de seu art. 59, prevê que as penas devem ser necessárias e suficientes à repressão e prevenção do crime. Assim, de acordo com a nossa legislação penal, entendemos que a pena deve reprimir o mal produzido pela conduta praticada pelo agente, bem como prevenir futuras infrações penais (GRECO, 2017, p.620).

Por outro lado, a repressão ocorre quando a segurança pública é perturbada, podendo resultar na captura do infrator, na investigação de suas ações e em seu julgamento, como explicado por Foureaux (2019). Estas duas atividades, seja realizadas em conjunto ou separadamente, não podem ser atribuídas exclusivamente a uma única instituição policial, conforme esclarece o mesmo autor.

Prevenção e repressão são conceitos distintos, mas, ao mesmo tempo em que se distanciam, aproximam-se e, nessa linha tênue que aproxima prevenção e repressão, nada impede que a Polícia Civil atue preventivamente, bem como que a Polícia Militar atue repressivamente. Do contrário, a Polícia Militar, que se dedica à preservação da ordem pública, não poderia efetuar prisão em flagrante, pois o crime já teria ocorrido e a atribuição seria da Polícia Civil, que se dedica à apuração das infrações penais (FOUREAUX, 2019, p. 67).

Sabe-se que o índice de criminalidade no Brasil é alto, no entanto, o Estado de Goiás vem sendo exemplo no que concerne à redução de índices criminais, pois a cada ano está reduzindo todas as práticas de modalidade criminosa no Estado, atuando de forma preventiva e repressiva, e ainda, com atividades de inteligência, executando assim, com excelência os meios estratégicos frente ao combate a criminalidade.

2.3 ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA COMO FERRAMENTA NO COMBATE AO CRIME

As atividades de inteligência realizada pela PM-GO está entre um dos meios estratégicos que atualmente está se destacando em razão da alta efetividade no combate a criminalidade. Dentre as Atividades de Inteligência, existe a Inteligência Policial, que especifica suas investigações e suas buscas de informações voltadas para a prevenção da criminalidade e preservação da ordem pública através da Polícia Militar.

Coelho (2008, p. 35) ostenta o conceito dado pela Doutrina Nacional de Inteligência em Segurança Pública (DNISP), vejamos:

(...) o conjunto de ações que utilizam determinadas técnicas de investigação, com o objetivo de confirmar evidências, obter conhecimentos sobre a atuação criminosa e identificar as organizações que as praticam (COELHO, 2008, p. 35).

De acordo com Siedschlag e Cruz (2014, p. 209) para o cumprimento da missão da Polícia Militar de preservar e garantir a ordem pública são utilizadas diversas ferramentas e estratégias, sendo uma delas a atividade de inteligência de segurança pública a qual assegura o planejamento prévio das ações em virtude da possibilidade de produção de conhecimentos para auxiliar na tomada de decisões.

Acrescentamos ainda, o entendimento de Filho e Hoffmann em relação à relevância da atividade de inteligência, quando dizem que:

Considera-se atividade de inteligência importante não apenas para a prevenção de atividades criminosas, mas, igualmente de destaque para o fornecimento de dados úteis no estabelecimento de cenários e estratégias de atuação da segurança pública (FILHO; HOFFMANN; HOFFMANN, 2012 apud SIEDSCHLAG; CRUZ, 2014, p. 210).

No Estado há o SISP/GO, (Sistema de Inteligência de Segurança Pública do Estado de Goiás) criado pelo Decreto nº 8.869/ 2017, sistema esse que a Polícia Militar também integra, conforme observado em seu texto abaixo:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Administração Penitenciária, o Sistema de Inteligência de Segurança Pública do Estado de Goiás -SISP/GO.

Art. 3º O Sistema de Inteligência de Segurança Pública do Estado de Goiás - SISP/GO- será integrado pelos subsistemas de inteligência dos seguintes órgãos e entidade:

II - Polícia Militar do Estado de Goiás, através da Gerência de Operações de Inteligência da Polícia Militar; (grifo nosso)

Ainda, foram editadas a Portaria nº 720/2017/SSPAP e a Portaria nº 9629/17/PMGO-1 que trouxeram diversos avanços para a Atividade de Inteligência exercida pela Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO).

Com a normatização do Serviço de Inteligência, a Polícia Militar consegue agir de forma mais livre e efetiva ao combate ao crime de roubo de veículos no território goiano, é um trabalho preciso que exige além de sigilo, um monitoramento ininterrupto para que sejam

identificados membros, receptadores, compradores e vendedores de veículos e peças roubadas, área de atuação e potencial de periculosidade de cada agente.

A criação de regulamentação específica foi um grande passo para o Estado de Goiás, uma vez que, na atividade Policial Militar se tornou indispensável o serviço de inteligência para a prevenção e repressão de crimes.

O Serviço de Inteligência se tornou tão indispensável que hoje temos no Estado de Goiás uma capacitação dos policiais militares voltados à função por meio de cursos internos - Curso de Operações de Inteligência Policial Militar (COIPM) e externos, MBA em inteligência em parceria com a Universidade Estadual de Goiás propiciado por meio da própria Instituição (PMGO) e Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás (SSPGO).

Portanto podemos notar que, a atividade de inteligência é um trabalho que se tornou indispensável, pois propicia grandes benefícios para o combate à criminalidade, atividade essa que colaborou em vem colaborando para a redução dos índices de criminalidade no Estado.

3 METODOLOGIA

A metodologia utilizada neste artigo trata-se de um formato convencional de estudo acadêmico, contendo resumo, introdução, revisão de literatura, análise bibliográfica, metodologia, resultados e discussões, conclusão e, por fim, referências bibliográficas.

Para elaboração do presente projeto fora realizada coleta e análise de dados oficiais disponibilizados pela Polícia Militar, bem como pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás, referente à redução dos índices de criminalidades, ainda, dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Esta metodologica permitirá uma abordagem abrangente a fim de compreender à redução dos índices do crime de roubo de veículos no Estado. A combinação com demais dados e fontes, garantirá a robustez dos dados coletados.

Ainda, para o alcance dos objetivos propostos, o presente estudo funda-se em documentos, tais como, monografias, teses e artigos científicos correlacionados, bem como utilização de sites de órgãos oficiais, a fim de realizar o levantamento bibliográfico e de dados oficiais. Os dados obtidos para a análise criminal foram disponibilizados pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, através de seu acervo estatístico. As estatísticas foram geradas com base nos registros de Atendimento Integrado (RAI) realizados pelas forças e Segurança Pública do Estado de Goiás.

A apresentação das tabelas como fontes de dados disponibilizados pela Secretaria de Segurança Pública do Estado desempenhará um papel fundamental para evidenciar a

significativa importância da análise criminal, para comparar a variação de ocorrências mensais e a tendência anual do delito em estudo, possibilitando a conclusão da redução dos índices criminais. Para destacar a eficiência da PM-GO frente ao combate ao crime em estudo, serão realizados os mesmos levantamentos de dados referentes à recuperação dos veículos roubados.

Este projeto colabora para a realização de uma análise dos índices criminais do crime de roubo de veículos, apresentando a redução histórica do referido crime. A pesquisa quantitativa e comparativa analisa dados numéricos que são resultados de métodos, quantitativos e estatísticos descritivos em percentuais. Os resultados serão apresentados em forma de tabelas e/ou gráficos, analisados sob a ótica da efetividade da PM-GO.

Através dos estudos e do levantamento e a análise de todos os dados apresentados será possível compreender a redução dos índices criminais do crime de roubo de veículos, bem como os meios, estratégias e métodos utilizados pela polícia militar para o combate ao referido crime. Dessa forma, possibilitará compreender a alta efetividade da PM-GO frente ao combate aos crimes dessa natureza.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

A análise de estatísticas criminais tem uma natureza fundamental, pois tem a responsabilidade de estudar os fenômenos dos dados criminais, e através destes, podem ser analisados e conseqüentemente detectados problemas específicos, a tendência e os padrões criminais em determinadas épocas, anos e regiões. Dessa forma, é possível determinar delineamento de alvos e prever os possíveis locais prováveis aos novos cometimentos destes delitos.

Cumprе ressaltar que os indicadores mencionados no presente artigo têm como fonte o Observatório de Segurança Pública do Estado de Goiás e são provenientes do sistema RAI (Registro de Atendimento Integrado) utilizados por todas as Forças de Segurança do Estado, bem como, indicadores disponibilizados pelo Anuário Brasileiro de Segurança Pública.

A Segurança Pública é uma questão de extrema relevância para a sociedade atual, está ampla e diretamente relacionada à criminalidade, sendo a atuação da polícia militar uma ferramenta de coação ostensiva e preservação da ordem pública, ou seja, o meio primal de combater e dirimir conflitos sociais.

A escolha do crime de roubo de veículos como foco de estudo neste projeto não foi uma escolha aleatória. Nos anos de 2016 e 2017, esse tipo de crime ocupou a quarta posição

nas estatísticas de ocorrências, ficando atrás apenas dos delitos contra a pessoa (excluindo homicídios), roubos a pedestres e outros tipos de furtos. Em 2016, esse crime, juntamente com o crime de furto de veículos, representou 6,49 do total de delitos registrados, enquanto em 2017, a representação foi de 5,65%.

Segundo os dados divulgados pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) mostrou que Goiás era o estado com o maior índice proporcional de furtos e roubos de carros em todo o país em 2015. De acordo com a pesquisa, essa taxa era de 798 crimes para cada 100 mil veículos, a frente do Estado do Rio de Janeiro (775,8) e São Paulo (711,7) no mesmo ano de 2015.

De acordo com a Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária de Goiás (SSPAP), em 2015, havia uma média de 48 roubos e furtos de veículos por dia, ou seja, a cada 2 horas um carro era tomado por criminosos no Estado. Em 2015, houve 28.294 furtos e roubo de veículos, um crescimento de 18,1% nos crimes em relação a 2014, quando ocorreram 23.195 crimes dessa natureza.

Imagem 1: Roubos e Furtos de Veículos, Brasil e Unidades da Federação 2014-2015³.

Brasil e Unidades da Federação	Roubo de veículo ⁽³⁾				Furto de veículo ⁽³⁾				Roubo e Furto de Veículo			
	Ns. Absolutos		Taxas ⁽⁴⁾		Ns. Absolutos		Taxas ⁽⁴⁾		Ns. Absolutos		Taxas ⁽⁴⁾	
	2014 ⁽⁵⁾	2015	2014 ⁽⁵⁾	2015	2014 ⁽⁵⁾	2015	2014 ⁽⁵⁾	2015	2014 ⁽⁵⁾	2015	2014 ⁽⁵⁾	2015
Goiás	12.740	16.304	376,2	459,8	10.455	11.990	308,7	338,2	23.195	28.294	684,9	798,0
Rio de Janeiro	32.652	31.035	552,0	501,8	17.684	16.944	298,9	274,0	50.336	47.979	850,9	775,8
São Paulo	98.763	78.659	384,0	295,7	122.769	110.690	477,4	416,0	221.532	189.349	861,4	711,7

Fonte: Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP)

Em 2016 houve 17.181 roubos de veículos no Estado de Goiás, enquanto em 2018 10.105, uma redução de 41,18%, a partir de então fora possível perceber o começo da redução dos índices de forma surpreendente.

Imagem 2: Roubos e Furtos de Veículos, Brasil e Unidades da Federação 2015-2016⁴

Brasil e Unidades da Federação	Roubo de veículo ⁽³⁾				Furto de veículo ⁽³⁾				Roubo e Furto de Veículo ⁽³⁾			
	Ns. Absolutos		Taxas ⁽⁴⁾		Ns. Absolutos		Taxas ⁽⁴⁾		Ns. Absolutos		Taxas ⁽⁴⁾	
	2015 ⁽⁵⁾	2016	2015	2016	2015 ⁽⁵⁾	2016	2015	2016	2015 ⁽⁵⁾	2016	2015	2016

³ https://forumseguranca.org.br/storage/10_anuario_site_18-11-2016-retificado.pdf

⁴ https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2019/01/ANUARIO_11_2017.pdf

Goiás	16.296	17.181	459,6	469,7	11.945	12.062	336,9	329,8	28.241	29.243	796,5	799,5
-------	--------	--------	-------	-------	--------	--------	-------	-------	--------	--------	-------	-------

Fonte: Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP)

Imagem 3 – Índices Criminais Ano 2018 e 2022^{5,6}.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA SUPERINTENDÊNCIA INTEGRADA DE TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA PÚBLICA OBSERVATÓRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA													
ESTATÍSTICAS CRIMINAIS E PRODUTIVIDADE - ESTADO DE GOIÁS													
DEMONSTRATIVO - ANO 2018													
CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO (Nº DE OCORRÊNCIAS)													
ROUBO DE VEÍCULO	1.185	1.029	1.087	935	909	835	713	716	704	663	739	590	10.105
DEMONSTRATIVO - ANO 2022													
ROUBO DE VEÍCULOS	128	151	146	132	113	109	99	113	107	117	127	124	1.466

Fonte: Observatório de Segurança Pública do Estado de Goiás, (2023).

Como visto, a partir de 2018, devido o plano estratégico utilizado pela Polícia Militar e outras forças de Segurança Públicas Estaduais, ocorrências desse tipo de crime diminuíram e vem diminuindo significativamente. Em Goiás, houve uma queda histórica de mais de 80% nos casos de roubo de veículos.

Enquanto em 2018 houve 10.105 mil carros roubados em Goiás, no ano passado, 2022, o registro foi de 1.466, ou seja, a diferença é de 8.639 carros que deixaram de ser subtraídos de seus proprietários, uma redução exata de 85,49%. Já o roubo de carga caiu para 84 ocorrências em 2022, ao passo que em 2018 o quantitativo registrado foi de 435.

Neste presente ano, no primeiro semestre de 2023, houve uma redução de 34% nos crimes de roubo de veículos, ou seja, 515 casos em 2023 e 779 no primeiro semestre de 2022.

Figura 4 – Índices Criminais - Ano 2023.

DEMONSTRATIVO - ANO 2023													
ROUBO DE VEÍCULOS	107	94	89	81	76	68							515

Fonte: Observatório de Segurança Pública do Estado de Goiás, (2023).

Além da histórica redução do crime em estudo, cumpre ressaltar ainda a alta efetividade da PM-GO quanto à recuperação de veículos objeto de roubos e furtos no Estado. Em 2018, 21.386 veículos foram furtados/roubados, 55,72% desses veículos foram recuperados, um total de 11.916. Em 2019, 12.446 veículos foram furtados/roubados, e 8.529 recuperados, um total de 68,53%; Em 2020, 8.233 veículos foram furtados/roubados, e 6.102 recuperados, um

⁵ <https://www.seguranca.go.gov.br/wp-content/uploads/2023/04/relatorio-de-2018.pdf>

⁶ <https://www.seguranca.go.gov.br/wp-content/uploads/2023/01/estatisticas-de-2022.pdf>

total de 74,12%; Em 2021, 7.113 veículos foram furtados/roubados, e 5.014 recuperados, um total de 70,50%; Em 2022 6.953 veículos foram furtados/roubados, e 4.377 recuperados, um total de 62,38% e, por fim, no primeiro semestre de 2023, 2.933 veículos foram furtados/roubados, e 2.074 recuperados, um total de 70,72%.

Tabela 1: Índices Criminais Roubo e Furto 2018 a 2023 e Produtividade⁷.

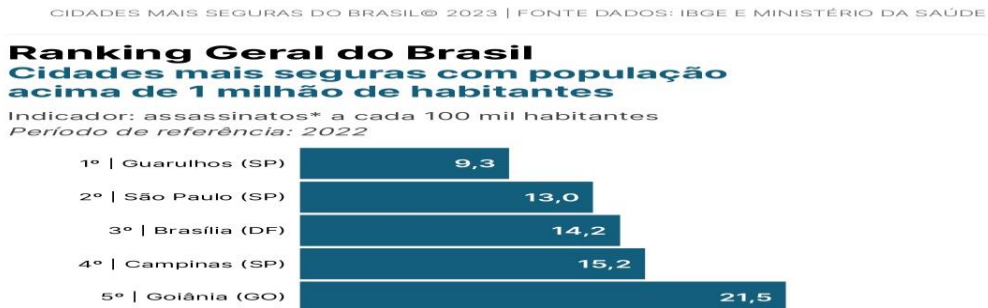
PRODUTIVIDADE													
DEMONSTRATIVO – ANO 2018													
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Roubados	<u>1.185</u>	1.029	1.087	935	909	835	713	716	704	663	739	590	10.105
Furtados	948	881	964	960	963	<u>1033</u>	944	947	931	984	850	876	11.281
	Total Furtados/Roubados: 21.386												
Recuperados	1.216	1.174	1.088	1.082	996	1.032	952	925	832	874	901	844	11.916
	55,72%												
DEMONSTRATIVO – ANO 2019													
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Roubados	<u>503</u>	438	439	386	392	302	363	299	254	319	288	270	4.253
Furtados	734	645	688	709	679	624	731	657	616	656	695	<u>759</u>	8.193
	Total Furtados/Roubados: 12.446												
Recuperados	<u>834</u>	734	781	769	767	634	731	693	604	659	644	679	8.596
	68,53%												
DEMONSTRATIVO – ANO 2020													
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Roubados	<u>335</u>	290	314	233	166	176	176	126	155	217	165	184	2.537
Furtados	<u>680</u>	611	526	423	440	416	461	410	386	422	435	486	5.696
	Total Furtados/Roubados: 8.233												
Recuperados	<u>762</u>	684	591	520	646	432	477	376	383	482	445	522	6.102
	74,12%												
DEMONSTRATIVO – ANO 2021													
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Roubados	176	164	<u>194</u>	<u>194</u>	167	138	157	122	139	150	145	143	1.889
Furtados	476	356	459	442	483	441	400	455	421	417	403	<u>471</u>	5.224
	Total Furtados/Roubados: 7.113												
Recuperados	474	375	505	<u>590</u>	503	383	373	360	409	376	408	358	5.014
	70,50%												
DEMONSTRATIVO – ANO 2022													
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Roubados	128	<u>151</u>	146	132	113	109	99	113	107	117	127	124	1.466
Furtados	422	394	<u>553</u>	483	497	444	443	416	410	462	490	473	5.489
	Total Furtados/Roubados: 6.955												
Recuperados	354	344	<u>473</u>	387	362	332	320	327	321	374	399	384	5.377
	62,38%												
DEMONSTRATIVO – ANO 2023													
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Roubados	<u>107</u>	94	89	81	76	68							515
Furtados	424	375	<u>456</u>	400	439	324							2.419
	Total Furtados/Roubados: 2.934												
Recuperados	<u>400</u>	296	383	309	380	306							2.074
	70,72%												

Fonte: Observatório de Segurança Pública do Estado de Goiás, (2023).

⁷<https://www.seguranca.go.gov.br/estatisticas>

Especificamente, Goiânia, que chegou a figurar como a 21ª mais violenta do país em 2013, a 10ª em 2015, e a 28ª cidade mais violenta do planeta em 2015, conforme dados publicados pela Ong Mexicana “Conselho Cidadão para a Segurança Pública e Justiça Penal”, hoje pode ser considerada a 5ª capital mais segura do País, segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2023 “Cidades Mais Seguras do Brasil”, estudo do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), dados do Painel de Monitoramento de Mortalidade da Secretaria de Saúde e Ambiente (SVSA) e do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), com base do censo de 2022.

Imagem 5 – Cidades mais seguras do Brasil em 2023 – Pág. 11⁸.



Fonte: Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2023 - (FBSP)

Esse resultado é fruto do trabalho integrado entre as forças de segurança, que atuam com base em atividade de inteligência e planejamento estratégico no Estado de Goiás, que é considerado referência no combate à violência.

Ao longo de sua existência, a Polícia Militar de Goiás expandiu-se e se desenvolveu consideravelmente, criando diversas unidades operacionais, tanto na capital, quanto no interior do Estado. A percepção de futuro reflete-se na contínua adaptação das estratégias policiais militares às condições reais e às demandas sociais que o país e, de forma mais específica, o Estado de Goiás enfrentam.

Por essa razão, a PM-GO investiu e vem investindo no patrulhamento constante de sua tropa, na modernização e atualização de suas técnicas e atuações, as quais externam de forma teórica por meio do POP (Procedimento Operacional Padrão PM-GO), e ainda, aquisição de equipamentos de alto nível, implementações de estratégias eficientes focadas na operacionalidade e na proximidade com o cidadão.

A especialização e a qualificação da tropa é uma das estratégias da corporação, o que colabora para a redução da criminalidade e no aumento da segurança no Estado, com o foco

⁸ <https://myside.com.br/cidades-mais-seguras-brasil-anuario-2023.pdf>.

de atuação nos crimes de maior impacto, como o roubo de veículos. Ao investir na especialização de sua tropa, a PM-GO reconhece a necessidade de adaptar-se às demandas contemporâneas e a promoção de um serviço eficiente.

Dessa forma, a PM-GO tem priorizado na formação de seus policiais, para que possam enfrentar desafios complexos, como o crime organizado e demandas de alta periculosidade. Portanto, é a especialização que desenvolve o desempenho operacional, permitindo o sucesso das operações, bem como das ações táticas e o estímulo do senso de profissionalismo.

Para garantir a segurança da população e dos próprios agentes, a PM/GO investe em treinamentos intensivos para o manuseio correto do armamento utilizado na corporação. Segundo a Secretaria de Segurança Pública – SSP-GO, e PM-GO, em 2022, o Governo de Goiás destinou R\$ 62 milhões para a aquisição de cerca de 20 mil novas armas à Polícia Militar. O Estado investiu na aquisição de 1.150 submetralhadora Sing Sauer 9mm, 12.622 pistola Beretta 9mm, 300 armas de incapacitação neuromuscular do tipo “taser”, 25 lançadores de munições químicas e 300 fuzis calibre 7,62 Beretta e por fim, 550 espingarda guage semiautomáticas. Também foi investido para a Cavalaria um caminhão próprio para o transporte de equinos e 50 conjuntos de sela.

Imagem 6: Aquisição de Armamento PM-GO



Fonte: (SSP) Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás.

Apesar do foco na constante modernização, a Polícia Militar mantém intactas as tradições e princípios que a definem: o profissionalismo, confiabilidade, disciplina, hierarquia, honestidade, respeito e observância às leis.

A busca em favor de estratégias organizacionais dentro da polícia militar voltadas para

ações de caráter preventivo e operacional possibilitou começar a desenvolver programas de prevenção ao crime tendo como pilar a redução da criminalidade. Como resultado desse engajamento temos a implementação de práticas e programas efetivos para esse fim, tais como atividades de inteligência, monitoramento e patrulhamento tático constante.

De acordo com o levantamento realizado pelo Observatório de Segurança Pública, da SSP-GO, no primeiro semestre de 2023, foram cumpridos 3.772 mandados de prisões e apreensões. As forças de Segurança Pública, em operações conjuntas, intervenções e ações integradas ou durante patrulhas de rotina, abordaram 503.984 veículos, recuperaram 2.068 automóveis que haviam sido furtados ou roubados e por fim, abordaram 676.545 pessoas.

Conjuntamente, a Polícia Cível e Militar efetuaram 13.572 prisões em flagrante e conduziram um total de 14.769 operações. Durante essas operações, 105 quadrilhas foram desmanteladas. Ainda, foram realizadas 24.426 ações preventivas, 2.452 armas de fogo foram apreendidas e 3.748 furtivos da Justiça foram recapturados. As forças policiais também apreenderam mais de 20 toneladas de substâncias entorpecentes, ações e apreensões essas todas realizadas apenas no primeiro semestre de 2023.

Imagem 7: Ações e Resultados das Forças de Segurança Pública



Fonte: Polícia Militar do Estado de Goiás – (PMGO)

Imagem 8: Indicadores Criminais – 2018 a 2022⁹.

Crimes	2018	2019	2020	2021	2022
Homicídio	2116	1.662	1.509	1.232	1.174
Latrocínio	105	59	46	34	31
Lesão corporal seguida de morte	61	36	22	23	27
Roubo a pedestre	46.270	28.116	18.351	13.746	11.640
Roubo de veículo	10.105	4.253	2.537	1.889	1.466
Roubo em comércio	3.518	2.148	1.542	1.110	876
Roubo em residência	2.348	2.133	1.380	987	867

Produtividade policial	2018	2019	2020	2021	2022
Apreensão de drogas	43,74 ton	54,95 ton	56,31 ton	43,48 ton	36,71 ton
Armas apreendidas	6.618	6.291	6.264	5.577	5.131
Prisões em flagrante	39.711	27.596	29.826	28.114	26.751
Veículos recuperados	11.916	8.529	6.102	5.014	4.377

Fonte: (SSP) Secretaria de Estado da Segurança Pública

⁹ <https://www.seguranca.go.gov.br/estatisticas>

A excelência do trabalho desempenhado pela Polícia Militar e a eficácia das estratégias adotadas pela gestão do Estado nos últimos anos vem garantindo a histórica redução da criminalidade. Esse é o fruto do trabalho realizado com integração e inteligência dos órgãos de segurança pública, juntamente com os esforços de reorganização da segurança pública no Estado. A somatória desses fatores levou a esses números expressivos de redução.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como resultado desta pesquisa, compreendeu-se que, para solucionar o problema relacionado aos crimes vinculados a veículos, é necessário traçar uma boa e eficiente estratégia de atuação, a qual deve ter como princípio a integração de vários órgãos, nas diversas esferas governamentais, sob uma coordenação eficaz. É essa estratégia que vai, a partir dos objetivos traçados, permitir identificar os meios e as necessidades que, por sua vez, demandam a criação ou adoção de ferramentas tecnológicas e, por fim, viabilizar o alcance das metas estabelecidas.

A percepção de futuro da PM-GO, reflete-se na contínua adaptação das estratégias policiais militares às condições reais e às demandas sociais que o país e, de forma mais específica, o Estado de Goiás enfrentam.

A especialização e a qualificação da tropa é uma das estratégias da corporação, o que colabora para a redução da criminalidade e no aumento da segurança no Estado, com o foco de atuação nos crimes de maior impacto, como o roubo de veículos. Ao investir na especialização de sua tropa, a PM-GO reconhece a necessidade de adaptar-se às demandas contemporâneas e a promoção de um serviço eficiente.

Conforme exposto no presente artigo, a PM-GO vem reduzindo de forma histórica seus índices criminais, algo jamais visto antes no Estado de Goiás, graças à forma de atuação e o plano estratégico adotado pela instituição.

A atuação da PM-GO, assim como outros órgãos de Segurança Pública, tem como objetivo alcançar resultados palpáveis e reais. Isso é realizado ao aplicar os princípios fundamentais da constituição em conjunto com os conceitos do planejamento estratégico utilizado pela instituição, observando-se peculiarmente, o princípio da eficiência.

Nesse contexto, é crucial entender que a estratégia por trás do combate a criminalidade é integrante do processo decisório que influencia eventos a curto, médio e longo prazo, visando alcançar objetivos específicos, a exemplo, a busca da redução dos índices de criminalidade no Estado, em especial do crime de roubo de veículos. A eficiência do

planejamento estratégico reside na identificação dos principais problemas e na elaboração que fortaleçam as políticas públicas de segurança.

Através de toda a pesquisa, foi possível observar a alta eficiência da PM-GO no combate à criminalidade no Estado. A instituição é destaque no combate a criminalidade, sobretudo quanto ao crime de roubo de veículos, tendo em vista que, usa de métodos inteligentes frente ao combate a criminalidade. A grande efetividade da Polícia Militar se dá em razão do trabalho realizado com integração com as demais forças, a atuação com atividades de inteligência, saturação intensa, patrulhamento constante, treinamento e aprimoramento da tropa, investimento em equipamentos de ponta, dentre outros diversos métodos.

Para atender a todos os tipos de demanda da sociedade, a PM-GO possui em sua corporação os grupos especializados, os quais são preparados para intervir em situações específicas, proporcionando uma maior eficiência na ocorrência.

A corporação vem se aperfeiçoando diariamente para atender as demandas da sociedade e prestar um serviço de excelência por meio de unidades prontas para ser empregadas em qualquer tipo de situação que exija uma resposta da Polícia Militar.

Portanto, conforme indicados nos índices criminais, segundo os dados da Secretaria de Segurança Pública, desde 2018 o Estado de Goiás vem reduzindo de forma histórica seus marcadores criminais. No primeiro semestre de 2023 o Estado registrou redução de mais de 32% do crime de roubo de veículos. As forças de segurança também atuaram fortemente no combate ao roubo de cargas, que diminuiu mais de 55%. O número de homicídios dolosos caiu 12,3% no período, sendo que 128 municípios não registraram nenhum crime desta natureza em 2023. Entre os crimes violentos contra o patrimônio, houve queda em todas as tipificações: roubo de carga (63%), roubo de veículos (34,1%), roubo a transeunte (29,7), roubo a residência (28,3%) e roubo em comércio (23,4%). Desde 2019, em Goiás não há registro de roubo a instituição financeira, no território goiano, o roubo a bancos caiu 100%. Em 2018, foram 30 casos, já em 2022, o número foi zerado. Além disso, desde 2019 o Estado não registra crimes da modalidade conhecida como “novo cangaço”.

Dessa forma, por meio dos índices apresentados, pode-se concluir que o Estado de Goiás é referência no que diz respeito à promoção efetiva de segurança pública, a Polícia Militar não só entrega índices positivos quanto à redução da criminalidade, entrega também a efetiva segurança pública, a alta sensação de segurança, o combate real a criminalidade.

REFERÊNCIAS

BRASIL. (Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, (2023). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 24 de set. 2023.

BRASIL. **Decreto n.º 9.877, de 27 de junho de 2019**. Altera o Decreto nº 8.614, de 22 de dezembro de 2015, para dispor sobre o **Comitê Gestor da Política Nacional de Repressão ao Furto e Roubo de Veículos e Cargas**. Brasília, DF: Presidência da República, 2019. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Decreto/D9877.htm#art1. Acesso em: 24 set. 2023.

COELHO, Paulo Cesar. **Contraineligência em Segurança Pública**. São Paulo: Clube de Autores, 2008. Acesso em: 24 set. 2023.

GRECO, Rogério. **CURSO DE DIREITO PENAL: Parte Geral, Volume I**. – 19. ed. – Niterói, RJ: Impetus, 2017. p. 73. Acesso em 07 de outubro de 2023.

<https://forumseguranca.org.br/anuario-13/>. Acesso em 22 de outubro de 2023.

GOIAS. **DECRETO Nº 8.869, DE 12 DE JANEIRO DE 2017**. Disponível: http://www.gabinetecivil.go.gov.br/pagina_decretos.php?id=16357 Acessado em 16, setembro.2023.

<https://www.seguranca.go.gov.br/estatisticas>. Acesso em 07 de outubro de 2023.

<https://myside.com.br/cidades-mais-seguras-brasil-anuario-2023.pdf>.

SIEDSCHLAG, Rodrigo Geraldo; CRUZ, Tércia Maria Ferreira da. **O Papel da Atividade de Inteligência de Segurança Pública no Monitoramento dos Movimentos Sociais para a Preservação da Ordem Pública**. *Revista Ordem Pública e Defesa Social*, 2014, v. 7, n. 1, p. 201-220. Acesso em: 27 set. 2023.

SALDANHA, Jorge Luiz Marreiros. **Estudo da Organização e Gestão do Sistema de Inteligência da Polícia Militar do Estado de Goiás**. Goiânia: CAESP, 2017. Acesso em junho de 2018.